

## ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

## CAPITAL DO FELJÃO

PUBLICADO EM:

22/02/2021

Jornal Amp

ágina 319

Edição 2206

Vanine

DECRETO Nº 4347/2021 Data 19/02/2021

**Súmula.** Concede carga horária suplementar a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

Ass. Responsavel GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017 e 1894/2019,

## DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora efetiva abaixo relacionada, sendo a que segue:

Cargo: Psicóloga-20 horas

Mat.	Nome	CPF
425-1/1	Suzane Ludvichak Cesari	035.491.579-75

Art. 2º. A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base do cargo que a servidora ocupa.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

Gerso Francisco Gusso Prefeito Municipal